

Clube de História

Escola Secundária Soares Basto

“O PATRIMÓNIO HISTÓRICO DA MINHA FREGUESIA”

Concurso de fotografia

Regulamento

Artigo 1.º

Disposições gerais

1. O Concurso de Fotografia Digital ou Analógica visa, como objetivos, desenvolver o gosto pela História Nacional/Local e pela preservação dos seus vestígios, fomentar o interesse pela fotografia, o estímulo da criatividade e divulgação de novos talentos nesta área;
2. Os trabalhos a concurso devem incidir sobre elementos de interesse histórico da freguesia de naturalidade/residência dos concorrentes.
3. Os concorrentes cedem as fotografias para futura utilização do “Clube de História” e do Agrupamento de Escolas Soares Basto.
4. As fotografias têm de ser originais.

Artigo 2º

Condições de Participação

1. Podem participar neste Concurso todos os Alunos, Formandos, Profissionais, Pais e Encarregados de Educação, bem como profissionais em situação de aposentação, dos Agrupamentos de Escolas do Município de Oliveira de Azeméis e da Universidade Sénior de Oliveira de Azeméis.
2. As fotografias a concurso, poderão ser entregues no balcão de atendimento da Biblioteca Escolar Madalena Sotto, aos professores da disciplina de História da Escola Secundária Soares Basto e no Arquivo Municipal de Oliveira de Azeméis.
3. Cada concorrente, pode apresentar um máximo de 3 (três) fotografias, a cores ou a preto e branco, com um mínimo de 1024 X 768 pixels, nas digitais.

Artigo 3.º

Inscrições

1. Para participar neste concurso é necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição disponível no balcão de atendimento da Biblioteca Escolar Madalena Sotto, junto dos professores da disciplina de História da Soares Basto, no Arquivo Municipal de Oliveira de Azeméis, bem como pela impressão da mesma através do site do Município de Oliveira de Azeméis e posterior envio para o e-mail: património.cultural@cm-oaz.pt.

Artigo 4.º

Entrega de fotografias

1. Os trabalhos a concurso, devem ser entregues até às 17 horas do dia 12 de Abril de 2013.

Artigo 5.º

Júri

1. O Júri será constituído por três elementos, a saber:
- Um profissional da área da fotografia;
 - Um Professor da Formação Técnica do Curso Profissional Técnico de Multimédia;
 - O assessor do Grupo de Recrutamento 400 ou um seu representante.
2. O Júri aprecia todos os trabalhos com as competências de selecionar os trabalhos apresentados a concurso e atribuir os prémios do concurso
3. Das deliberações do júri não há recurso.

Artigo 6.º

Atribuição dos prémios:

1. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios caso as propostas apresentadas não atinjam a qualidade mínima exigida.
2. Os prémios são atribuídos entre todos os trabalhos dos participantes a concurso selecionados pelo Júri.

3. A entrega de prémios realizar-se-á, no âmbito do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2013, às 18h do dia 18 de Abril, no Arquivo Municipal de Oliveira de Azeméis ou, eventualmente, não existindo condições logísticas para o efeito, no “Dia Aberto” da Escola Secundária Soares Basto.

4. Os prémios a atribuir são os seguintes:

Primeiro classificado:

100 euros em material e/ou serviços na “Foto Nogueirense”.

Segundo classificado:

70 euros em material e/ou serviços na “Foto Nogueirense”.

Terceiro classificado:

30 euros em material e/ou serviços na “Foto Nogueirense”.

Artigo 7.º

Exposição de trabalhos

1. Com o intuito de divulgar os trabalhos recebidos a concurso, será realizada uma Mostra do Concurso de Fotografia no âmbito do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2013, às 18h do dia 18 de Abril, no Arquivo Municipal de Oliveira de Azeméis ou, eventualmente, não existindo condições logísticas para o efeito, no “Dia Aberto” da Escola Secundária Soares Basto.

Artigo 8.º

Disposições Finais

1. A publicitação do concurso é feita através de “cartazes” espalhados pelos Estabelecimentos de Ensino dos Agrupamentos do Município de Oliveira de Azeméis, pelos Equipamentos Culturais do Município de Oliveira de Azeméis, na Universidade Sénior e no site do Município de Oliveira de Azeméis.

2. O incumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas neste regulamento pode representar a não admissão da inscrição.

3. A participação no concurso implica a aceitação integral das suas normas.

4. A resolução de casos omissos no presente regulamento é da responsabilidade da organização.